



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.080/2009
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da
Fazenda Pública e dá outras providências.

EMENDA

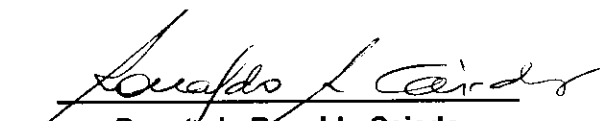
Nº 14

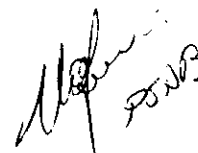
Suprima-se o art. 31 do PL nº 5.080, de 2009:

JUSTIFICAÇÃO

O artigo a ser suprimido prevê que os oficiais da Fazenda Pública, no exercício de suas funções, gozarão das mesmas prerrogativas e fé pública atribuídas aos oficiais de justiça, revestindo-os de competência para promover execuções administrativas paralelas às da justiça, inclusive com constrição de bens e direitos do devedor.

Sala das Sessões, em 01/07/2009.


Deputado Ronaldo Caiado
Líder do DEM


PSNB



1C88C94D03